

## DELIBERAÇÃO Nº 48/2024

Brasília, 26 de setembro de 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 357ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2024, assim como o disposto no Artigo 63, XXXII do Estatuto Social,

### **R E S O L V E:**

Aprovar a proposta para implementação do Programa de Desligamento Incentivado - PDI/2024-2025, constante do processo nº 59500.003240/2024-53, conforme Nota Técnica nº 04/2024 (peça 01) e minuta de Regulamento (peça 06), com base no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 741/2024 da Assessoria Jurídica - PR/AJ (peça 09) e na Resolução CGPAR/MGI nº 50, de 27/12/2023, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR (peça 04), para que seja autorizado seu encaminhamento ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, em atendimento ao rito estabelecido na Portaria SEDDM nº 1122, de 28/01/2021, da SEST.

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Resolução nº 891/2024**

**Processo nº 59500.003240/2024-53**

---